



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3208

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 18/12/1990

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 85/1990. Autoriza o Poder Executivo a fazer permuta de área de terreno do município por outra área de propriedade do Sr. Rossino Parrella Veloso, medindo 740,00 m², para o prolongamento de ruas localizadas na Vila Guilhermina. (Referente à Lei nº 1.899, de 28/12/1990).

Controle Interno – Caixa: 12.1 **Posição:** 19 **Número de folhas:** 07

Espécie: PL
Categoria: Imóveis
X: 12.1
Ordem: 19
Nº fls: 05

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

85/90

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Autoriza permuta de imóveis com o Sr. Rossino
Parrella Veloso /abertura do prolongamento
da rua Francisco David e José Túba à AV.
Dr. João Luiz de Almeida

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 18.12.90

2 À Com. de Leg. e Justiça em 18.12.90

3 Aprovado em 1º-0- 26.12.90.

4 Aprovado em 2º-0- 27.12.90.

5 Aprovado em 3º-0- 27.12.90.

6 P. Sancan - 27.12.90.

7 Aprouv-e-SR -

8

9

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M.G.

Em. 13 de dezembro

de 1990

O. N° : C.J.171/90

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Ao encaminharmos este Projeto de Lei a essa Colenda Câmara, para exame e aprovação dos nobres Vereadores, desejamos esclarecer a V. Exa, que a Prefeitura de Montes Claros utilizou uma área de terreno medindo 74,00m², pertencente ao Sr. Rossino Parreira Veloso, para abertura dos prolongamentos das Ruas Francisco David e José Zuba à Av. João Luiz de Almeida.

Como o Município possui uma área de terreno de mesmo tamanho da área acima referida, achamos por bem solicitar a V. Exa. e a seus pares, autorização para permutar as áreas de terreno.

Avaliação dos imóveis, inclusa.

Esperando contar com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa, renovamos a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pedro Narciso

Prefeito Municipal
em Exercício

Exmo Sr.

Dr. Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

DD. Presidente do Legislativo Municipal

N E S T A





PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - CEP 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



*Decreto
Moc. 18/12/90*



PROJETO DE LEI Nº _____ DE 13 DE DEZEMBRO
DE 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a fazer permuta de área de terreno pertencente ao Município, por outra de propriedade do Sr. Rossino Parrela Veloso e dá outras providências.

A Câmara de Montes Claros, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir uma área de terreno medindo 74,00m², situada na convergência da Rua Francisco David com a Av. João Luiz de Almeida, Bairro Guilhermina, nesta cidade, de sua propriedade, por outra área de terreno medindo 74,00m², situada na convergência das Ruas Francisco David e José Zuba com a Av. João Luiz de Almeida, Bairro Guilhermina, nesta cidade, pertencente ao Sr. Rossino Parrela Veloso.

Art. 2º - A área de terreno pertente à Prefeitura de Montes Claros tem a seguinte descrição: "Partindo do alinhamento da Rua Francisco David e Av. João Luiz de Almeida, segue pelo alinhamento desta, rumo Sudoeste a uma distância de 5,80m; segue à direita com um ângulo de 97º00' com uma distância de 8,00m; segue à direita com um ângulo de 105º 45' com uma distância de 7,00m; segue à direita com um ângulo de 103º 15' com uma distância de 5,80m; segue à direita com um ângulo de 119º00' com uma distância de 6,60m. até encontrar o ponto de origem desta descrição, perfazendo assim a área de 74,00m²."

Art. 3º - A área de terreno, de propriedade do Sr. Rossino Parrela Veloso, tem a seguinte descrição: "Partindo do ponto comum ao alinhamento da Av. João Luiz de Almeida(Barroca II) e ao limite lateral direito do terreno, segue por este numa distância de 12,70m; daí deflete à direita e segue pelo limite de fundos do terreno, por uma distância de 8,50m; daí deflete à direita e segue pelo



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - CEP 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



2.

alinhamento da Av. João Luiz de Almeida(Barroca II), por uma distância de 15,30m, culminando com o ponto que deu origem a esta descrição."

Parág. Único - Esta área de terreno foi utilizada pela Prefeitura na abertura do prolongamento das Ruas Francisco David e José Zuba à Av. João Luiz de Almeida.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Montes Claros, 13 de dezembro de 1.990.

Pedro Narciso
Pedro Narciso

Prefeito Municipal

Em Exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE LegislaçãoEM 18 DE dezembro DE 1990.X. Munir
PRESIDENTE

É legal e constitucional.

Fareudo Macado

A medida é legal

e constitucional

X. Munir

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POREM 16 DE dezembro DE 1990.X. Munir
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POREM 27 DE dezembro DE 1990.X. Munir
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POREM 27 DE dezembro DE 1990.X. Munir
PRESIDENTE



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 — CEP 39.400 - Montes Claros — Minas Gerais



L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

O abaixo assinado JOSE MARIA FRANCISCO DE OLIVEIRA , brasileiro , casado, corretor de imóveis , CPF. nº 139.907-566-72 , residente e domiciliado , nesta cidade , vistoriou o terreno com área de 74,00 m² , situado , na convergência da Rua Francisco David e Av. João Luís de Almeida , Bairro Guilhermina , nesta cidade pertencente à Prefeitura de Montes Claros , e avaliou o mencionado imóvel em Cr\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil cruzeiros) .

Montes Claros , 06 de dezembro de 1.990.

Jose Maria Francisco de Oliveira
Avaliador

Jose Maria Francisco de Oliveira
Avaliador





PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 — CEP 39.400 - Montes Claros — Minas Gerais



L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

O abaixo assinado José Maria Francisco de Oliveira, brasileiro , casado , corretor de imóveis , CPF. nº 139.907.566-72, , residente e domiciliado , nesta cidade , vistoriou o terreno com ' área de 74,00 m² , situado na convergência das Ruas Francisco David, José Zuba e Av. João Luís de Almeida , Bairro Guilhermina , nesta cida de , pertencente ao Sr. Rossino Parrela Veloso , e avaliou o mencionado imóvel em Cr\$ 296,000,00 (Duzentos e noventa e seis mil cruzeiros) .

Montes Claros , 06 de dezembro de 1.990.


José Maria Francisco de Oliveira

Avaliador:


José Maria Francisco de Oliveira

